



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

PORTARIA Nº 021/2022

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DICIPLINARES Nº 01, 02, 03, 04, 05,
06/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA -
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei
Complementar nº 16/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município
de Capela;

CONSIDERANDO a tramitação dos trabalhos realizados pelos
membros da Comissão de Processo Administrativo – PAD, nos 06 (seis)
procedimentos em andamento e o grau de dificuldade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de audiências para
oitava dos servidores, testemunhas e a necessidade de reinquirição;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão, encaminhada a esse
Presidente mediante ofício nº 01/2022, da lavra da Presidente da Comissão,
devidamente acompanhado de ata de reunião;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o
instrumento destinado a apurar as responsabilidades dos servidores por infração
praticada no exercício de suas atribuições ou relacionadas com o cargo que
ocupa, aplicando-lhe os princípios legais do contraditório, ampla defesa e devido
processo legal.

CONSIDERANDO finalmente que cabe ao Presidente da Câmara
Municipal proceder a dilação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos
da Comissão do Processo administrativo disciplinar por mais 60 (sessenta) dias a
contar do dia **12 de março de 2022**, término do prazo inicial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da na data de sua
publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de março de 2022

JOSÉ LOPES GAMA NETO
Presidente da Câmara Municipal